



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

==> LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 01 DE MARÇO DE 1996. <==

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, para atender a necessidade do Município, para os empregos criados pela Lei Municipal nº 1.292, de 01.03.95, de acordo com a Constituição Federal em seu Artigo 57, Inciso IX, abaixo discriminados:

- I - ASSISTENTE SOCIAL
- II - ENFERMEIROS
- III - FISIOTERAPEUTA
- IV - MÉDICO PEDIATRA

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 1996.

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, anexada em local próprio e de costume, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
RICARDO DIAS DE MENEZES  
Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

**O FUTURO AGORA**